

Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0192/2022

Em. 18 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA COBRANÇA DE TAXA DE ESTACIONAMENTO POR SHOPPING CENTERS AOS FREQUENTADORES COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A SESSENTA ANOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1° Ficam isentos de pagamento da taxa referente à cobrança pelo uso do estacionamento dos shopping centers instalados no Município os frequentadores que comprovarem ter idade igual ou superior a sessenta anos.
- § 1º A isenção a que se refere o caput só será efetivada mediante apresentação de notas fiscais de qualquer valor que comprovem a despesa efetuada nos shopping centers.
- § 2º As notas fiscais deverão necessariamente estar datadas do dia no qual o consumidor solicitar a isenção de pagamento.
- Art. 2° Ficam os shopping centers obrigados a divulgar o conteúdo desta Lei através da exposição de cartazes em suas dependências.
 - Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2022.

VANDERSON BENTO Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa o atendimento das necessidades dos cidadãos idosos, ao isentá-los da cobrança muitas vezes abusiva pelo exercício do seu direito de estacionar, diminuindo as adversidades. Bem como, garantir o respeito a sua dignidade e a proteção de seus interesses econômicos, reconhecendo a vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, permitindo assim uma maior comodidade aos idosos frequentadores de shoppings centers.

Desta forma espero contar com o apoio dos nobres membros desta Casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei.